

22	1652358	ELISANGELA SA DE SOUZA	55	03/10/1977	10:25	5
23	1650173	ROSANE LESSA DOS SANTOS	55	19/04/1979	10:00	7
24	1648518	FLAVIA MELO LIMA	55	24/04/1992	08:00	9
25	1648827	JULIA SOUZA DE ALMEIDA	55	07/12/1996	10:10	5
26	1652933	VITORIA COELHO DE MELO	52,5	17/10/1997	02:45	7
27	1654404	ISABELE VIANA MARQUES	52,5	20/08/1998	17:20	5
28	1649820	LEIA OLIVEIRA ANDRADE	50	16/06/1967	10:30	6
29	1646993	NADINE DE MACEDO PINHEIRO	50	11/01/1996	09:45	5
30	1651663	ADRIELLA CANDIDO DA SILVA RODRIGUES	50	01/05/1997	09:30	5

DEMAIS ESTÁGIOS - TERAPIA OCUPACIONAL - RIO DE JANEIRO						
CLASSIF	INSCR	NOME	NF	DNASC	HORA	PER
1	1648898	ARIEL DA ROCHA VAZ VIEIRA	82,5	13/05/1996	17:17	7
2	1647105	LETICIA SILVERIO HELENO	82,5	10/02/1998	18:30	7
3	1646732	MONALISA BRAGA FARIAS DE ALBUQUERQUE	80	05/03/1997	23:15	7
4	1650096	GABRIELLA DE SOUZA SILVA	75	21/02/1995	09:09	7
5	1655390	IZABELLA DE SOUZA REZENDE	72,5	24/08/1988	14:45	6
6	1647390	RACHEL DO NASCIMENTO GUITERIO	72,5	15/11/1990	18:00	6
7	1647889	CAMILA DE AZEVEDO PORTO	70	16/05/1997	16:35	7

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE**

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 104/2018 processo 01/221.231/2018, atesta a apresentação artística do Artista VITINHO no Palco IAPI da Penha, do GRUPO PIQUE NOVO no Palco do Piscinão de Ramos, do GRUPO IMAGINA SAMBA no Palco da Praia do Flamengo, do Artista MATHEUZINHO no Palco da Pedra de Guaratiba e XANDE DE PILARES, no Palco do Parque de Madureira, por ocasião do Reveillon 2018/2019.

Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com o cumprimento das determinações, vimos dar ACEITAÇÃO da execução dos serviços.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019

JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat.: 555.562-0

KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Mat.: 69/557153-4

MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO PINHEIRO
Mat.: 555.126-2

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 21/03/2019**

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 004/18 de ENRICO SOUZA NOGUEIRA, Registro 987077, publicado em D.O. Nº 234, data 06/03/2018, pág.417 com validade a partir de 28/02/2019.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISOS**

D.O.M Nº 5, PÁGINA 41, COLUNA 2, DE 21.03.2019

Onde se lê :

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISOS**

**INVENTÁRIO FÍSICO DO QUANTITATIVO MENSAL DE PROCESSOS
DECRETO 22.022/2002
COMPETÊNCIA 2018**

Leia-se:

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISOS**

**INVENTÁRIO FÍSICO DO QUANTITATIVO MENSAL DE PROCESSOS
DECRETO 22.022/2002
COMPETÊNCIA 2019**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO
PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019 - CDURP
PROCESSO Nº 01/240.013/2019**

A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL**

O Assessor III da F/SUBTF/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96, 3 (três) dias após a publicação do presente.

Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/453.207/2018

Inscrição: 3190837-9

Requerente: DARE CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Endereço: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO 14300 CASA - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22793-012

Endereço p/ corresp.: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO 14300 CASA - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22793-012
Imóvel objeto do pedido: AVN D PLT 51 55 12915 S/N GLB 09 PLT 5155 12915 QDR 1 - JACARÉPAGUA

Assunto: ITBI - NÃO INCIDÊNCIA - INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - SOB CONDIÇÃO DE DECISÃO

Com base no parecer de fls. 57-58, DEFIRO o pedido de reconhecimento de não-incidência do ITBI na transferência do imóvel acima identificado ao patrimônio da Requerente, em realização de capital.

O reconhecimento do benefício, porém, não gera direito adquirido, já que, de acordo com a legislação vigente, a Requerente deverá comprovar as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e §§ 1º a 5º, da Lei nº. 1.364/88, alterada pela Lei nº. 2.277/94.

Outrossim, a requerente pode efetuar depósito administrativo para prevenir a incidência de acréscimos moratórios, nos termos do artigo 171 do Decreto nº 14.602/96, na eventualidade de implemento da condição resolutoria.

Fica o adquirente do imóvel ora científico de que a verificação da atividade preponderante, para fins de atendimento às normas legais supracitadas, far-se-á mediante a apresentação, à Coordenadoria do ITBI, dos balanços e demonstrativos analíticos de receitas e despesas, bem como de outros elementos considerados necessários pela autoridade competente.

Cientifique-se.

F/SUBTF/CET-1, em 14/02/2019.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Matr. 11/241.808-5

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019-F/SUBPA**

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade de uso da área municipal, com aproximadamente 4.365,86 m², situada na **Rua Mário Lisboa de Carvalho, s/nº - Vargem Grande**, identificada nos autos do processo administrativo nº 04/550.382/2019.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/551/592/2011.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO 2**, inscrito no CNPJ/CPF: 04.247.200/0001-02, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supramencionado, referente à guia nº 3167606 do Termo de Permissão de Uso nº 0011/13. Consta também débito referente ao processo administrativo 04/551.325/2018, relativo às competências 00/2018, 09/2018 a 02/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionado. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação aos Autos de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201. Obs: Os Autos abaixo relacionados foram encaminhados via AR em 28/02/19.

AI	Razão Social	LAVRATURA
853486	JARDIM ESCOLA PEDRO E ROSA LTDA	27/02/2019
853487	LRNICOLAU FESTAS E EVENTOS EIRELI	27/02/2019
853488	SONIA EBER RAMALHO DOS SANTOS	27/02/2019
853489	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ	27/02/2019

* Omitido no D.O. Rio de 28/02/2019.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

A BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A, por seu representante legal

Assunto: Cassação de Alvará de Licença para Estabelecimento
Processo: 04/102193/2015

Senhor Contribuinte:

Tendo em vista tratar-se de propositura de cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento concedido a BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S/A, IM 0608524-5, empresa estabelecida na Rua Mariz e Barros, nº 824, loja I - Maracanã, em razão de **funcionar com as instalações de exaustão mecânica de cozinha em condições**